



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019**

**VALIDADE: 12 meses**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERITIBA**, Empresa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.391.279/0001-06, com sede à Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, nº 187, Bairro Centro – Peritiba/SC, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua titular a Senhora **GRACIELI DENISE WUADEN**, Secretária de Saúde e Bem Estar Social, inscrita no CPF nº 092.660.699-90, de acordo Lei Federal 8.666/93 e com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **03/2019**, **RESOLVE**, registrar o preço da empresa **DENTAL OESTE EIRELI** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua das Flores, nº 549, Bairro Centro, Iporã do Oeste-SC., CEP 89.899-000, inscrita no CNPJ nº 05.412.147/0001-02, neste ato representada por seu titular o Senhor **JACKSON LUIZ BERTI**, portador da Carteira de Identidade nº 1.851.582 e CPF nº 726.179.939-49, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui o objeto da presente ATA o REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição de materiais odontológicos para o Fundo Municipal de Saúde de Peritiba, conforme segue:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Produtos	Marca	R\$ Unt.	R\$ Total
2	4	JG	10191 - Abridor de boca adulto e infantil. Esterilização em Autoclave à 134°C. Material: silicone. Dimensões: Adulto: 40 x 30 x 20 mm; Infantil: 30x 25x18 mm.	MAQUIRA	7,55	30,20
8	10	UN	10167 - "Afastador Labial Químico Expandex. Utilizado em procedimentos de colagem de bráquetes, profilaxia, fotografia intraoral, aplicação de flúor, restaurações adesivas. O profissional não precisa ficar segurando. Design moderno e confortável. Disponível nos tamanhos Adulto e Infantil. Esterilização Química, não é autoclavável."	MAQUIRA	6,00	60,00
10	5	CX	10258 - Agulhas gengivais descartáveis 30 G curta com bisel trifacetado e cânula siliconizada Cânula altamente flexível. Canhão padronizado na cor amarela com rosca interna universal para as seringas de carpule, não provoca vazamentos. A agulha apresenta dois protetores que formam o estojo plástico, com lacre de segurança, esterilizada. Caixa com 100 unidades.	INJECTA	34,75	173,75
24	15	UN	10593 - Broca carbide CA 4 composição: carboneto de tungstênio e aço inoxidável, em embalagem individual e estéril.	KAVO	4,20	63,00
25	30	UN	10594 - Broca carbide CA 5 composição: carboneto de tungstênio e aço inoxidável, em embalagem individual e estéril.	KAVO	4,20	126,00
26	24	UN	10595 - Broca Cirúrgica Zekrya FG	KAVO	16,80	403,20



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

36	36	UN	10607 - Broca endo Z tronco-cônico de aço carbide com extremidade inativa. Com: 23mm de comprimento.	KAVO	16,80	604,80
46	30	UN	10617 - Broca Multilaminada para acabamento 12 laminas são indicadas para um corte controlado, proporcionando uma superfície lisa.	KAVO	12,60	378,00
49	1	UN	10747 - CANETA ALTA ROTAÇÃO Encaixe: Borden; Spray: Triplo; Rotação: 380.000 RPM; Fixação da Broca: Push Button; Pressão Ar: 32 lbs; Balanceamento: sim; Autoclavável: 135°C - 1000 X; Peso: 180g; Ruído: 64 dbs; Peso 170 g. Exclusiva recartilha soft. Produzido com latão, alUNínio e componentes de aço inox. Linhas simétricas e harmoniosas. COM PRESS BUTTON	KAVO - 605 C	362,60	362,60
52	40	BS	15044 - Catalisador para silicone de condensação. 1 unidade	YLLER-142	36,40	1.456,00
55	4	Kit	10847 - Cimento de Hidróxido de cálcio radiopaco sistema pasta-pasta. Composição ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco, etilolueno sulfonamida, hidróxido de cálcio de titânio, es-teorato de zinco e corante minerais. Apresentação: 1 Tubo de pasta base com 13gr, 1 Tubo de pasta catalizadora com 11g e 1 Bloco de Mistura. Com Registro na ANVISA.	TECHNEW	14,40	57,60
60	5	PCT	10872 - Clorhexidina Gel 2% , antisséptico com atividade antibacteriana com eficácia para gram-positivas e gram-negativas (inclusive Pseudomonas), fungos, leveduras e alguns dermatófilos, Embalagem com 2 seringas de 3g.	MAQUIRA	10,43	52,15
61	1	UN	10904 - Colete de chumbo adulto com protetor de tireoide.	UNEMOL	280,00	280,00
62	15	UN	10927 - Composto de Hidróxido de Cálcio fotopolimerizável e radiopaco. Não inibe a polimerização de resinas e possui coloração semelhante a dentina.	MAQUIRA	20,23	303,45
69	15	UN	11001 - Cunha Cervical anatômica de madeira p travamento de matrizes Cunha Cervical anatômica de madeira para o travamento de matrizes. Caixa com 100 unidades, com tamanhos (Nº1, 2, 3, 4, 5) e cores (amarelo, azul, vermelha, violeta) sortidas.	MAQUIRA	13,99	209,85
70	5	FR	15052 - Curativo Alveolar, Indicado para tratamento e prevenção de alveolites.A base de Penghawar Djambi, Eugenol e Timol. Consistência de fibra que proporciona UNA boa adesão à cavidade; Proporciona UN efeito calmante sobre o tecido alveolar o que ajuda a aliviar a dor rapidamente; Conveniente e fácil de utilizar: Aplicado nUN único passo; Validade: 2 anos; Embalagem com 10g	BIODINÂMICA	18,20	91,00
74	5	CTL	11032 - DENTE DE ESTOQUE EM RESINA ACRÍLICA, NA COR 62 TAMANHO 266 SUPERIOR	VIPI	7,65	38,25
75	5	CTL	11033 - DENTE DE ESTOQUE EM RESINA ACRÍLICA, NA COR 62 TAMANHO 3P SUPERIOR	VIPI	7,65	38,25
82	5	CTL	11039 - DENTE DE ESTOQUE EM RESINA ACRÍLICA, NA COR 69 TAMANHO 2N ANTERO-INFERIOR	VIPI	8,00	40,00
83	5	CTL	11040 - DENTE DE ESTOQUE EM RESINA ACRÍLICA, NA COR 69 TAMANHO 3M ANTERO-INFERIOR	VIPI	8,00	40,00
84	5	CTL	11040 - DENTE DE ESTOQUE EM RESINA ACRÍLICA, NA COR 69 TAMANHO 3M ANTERO-INFERIOR	VIPI	8,00	40,00
85	10	CTL	11041 - DENTE DE ESTOQUE EM RESINA ACRÍLICA, NA COR 69 TAMANHO 3P SUPERIOR. Elaborado com resina Cross-Linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; garantia da reprodutibilidade, eliminando variação de cores. Mantém a estética da prótese por muito mais tempo: maior retenção	VIPI	8,00	80,00



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE PERITIBA

			do brilho e maior resistência ao desgaste. Menor variação de resultados, face à maior familiaridade do técnico com as características de manuseio do produto; segurança e confiabilidade para o técnico, cirurgião-dentista e paciente. Dentes posteriores em 2 camadas.			
86	10	CTL	11042 - DENTE DE ESTOQUE EM RESINA ACRÍLICA, NA COR 69 TAMANHO A26 ANTERO-INFERIOR	VIPI	8,00	80,00
87	10	CTL	11043 - DENTE DE ESTOQUE EM RESINA ACRÍLICA, NA COR 69 TAMANHO A26 SUPERIOR	VIPI	8,00	80,00
92	10	EMB	15055 - ENDO PTC gel leve, Gel lubrificante não gorduroso, totalmente solúvel na água e de fácil remoção por qualquer tipo de solução irrigadora sem deixar resíduos. Facilita o deslizamento das limas endodônticas e evita a sua quebra dentro dos canais. O polissorbato 80 (Tween 80) tem ação detergente e ajuda a remover os resíduos orgânicos provenientes da instrUNentação do canal. Neutralizado pelas soluções de Hipoclorito de Sódio, o peróxido de carbamida libera microbolhas de oxigênio facilitando a soltura dos debris pulpares e a penetração dos instrUNentos de limpeza, ajudando na remoção dos resíduos dentinários da cavidade pulpar.O oxigênio liberado tem ação anti-microbiana e previne contra o escurecimento do tecido pulpar. Embalagem com 1 bisnaga de alUNínio com 25g.	BIODINÂMICA	12,95	129,50
102	15	UN	11224 - Esponja Hemostática de colágeno hidrolisado, caixa com 10 unidades.	MAQUIRA	27,80	417,00
106	15	CX	11303 - FIO DE SEDA 4.0, para suturas, com agulha CT 1/2 - 1,7cm. Embalagem com 24 unidades.	TECHNEW	28,95	434,25
109	600	UN	11329 - Fio dental para remoção de placa bacteriana: confeccionado em poliamida resistente, com aromatizante, lubrificado com cera natural, livre de impurezas. Embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo. Embalado em estojo tipo pocket individual de polipropileno, com tampa flip, rolo com 25 metros. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro no Ministério da Saúde.	Higix	0,63	378,00
110	25	UN	11345 - Fita Banda Matriz Metálica 05x0,05x500mm	MAQUIRA	1,61	40,25
111	25	UN	11347 - Fita banda matriz metálicxa 07x0,07x500mm	MAQUIRA	1,75	43,75
122	5	Kit	11545 - Ionômero de vidro de presa química para restauração dental, kit contendo: um frasco de cimento em pó com 10g, um frasco de líquido com 8g, um dosador de pó e um bloco de Espátulação, Cor A2.	MAQUIRA	21,00	105,00
123	5	Kit	11546 - Ionômero de vidro de presa química para restauração dental, kit contendo: um frasco de cimento em pó com 10g, um frasco de líquido com 8g, um dosador de pó e um bloco de espatulação, Cor A3.	MAQUIRA	21,00	105,00
124	1	Kit	11585 - KIT ACADÊMICO com Micromotor que apresente acoplamento Borden, spray interno, rotação de 5 mil a 20 mil rpm e sistema universal: permite giro livre de 360°. Baixo nível de ruído e vibração. Caneta de alta rotação Extra-torque-Turbina encaixe Borden 2 furos, refrigeração por spray triplo, capa curta, rolamento cerâmico, sistema de troca broca por botão de pressão, cab. arredondada, esterilizável em autoclave até 135°C. Mínimo de 280.000 rpm-Máximo 380.000 rpm; Contra-Ângulo, que apresente giro livre de 360°, spray externo e acoplamento. Baixo nível de ruído e vibração. Spray único externo:	KAVO - 3NS	1.527,00	1.527,00



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

			Distribuição simétrica, evitndo o superaquecimento na região de corte da broca. Peça Reta - Utiliza brocas PM de 2,35mm e tem troca de brocas no anel. Tem acoplamento Intramatic, giro livre de 360° e spray externo. Spray único externo: Distribuição simétrica, evita o superaquecimento na região de corte da broca. Baixo nível de ruído e vibração			
126	5	Kit	11607 - Kit Unimatrix Refil 50 Mat. Sortidas + Grampos Unimatrix - 2 Um. Kit c/ 50 unidades sortidas (tamanhos: P, M, G) brinde 2 grampos Unimatrix.	MAQUIRA	203,98	1.019,90
129	10	Kit	15061 - LIMA K 1ªSÉRIE 15-40 21mm. LIMA K 1ªSÉRIE 15-40 21mm, InstrUNento de aço inoxidável de alta qualidade, proporcionando maior durabilidade, empregado para preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Possui secção transversal em forma de quadrado, ocasionando bastante flexibilidade e muita resistência.Embalagem com 6 unidades.	KAVO	12,60	126,00
130	10	Kit	15062 - LIMA K 1ªSÉRIE 15-40 25mm, InstrUNento de aço inoxidável de alta qualidade, proporcionando maior durabilidade, empregado para preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Possui secção transversal em forma de quadrado, ocasionando bastante flexibilidade e muita resistência.Embalagem com 6 unidades.	KAVO	12,60	126,00
131	10	Kit	15063 - LIMA K 1ªSÉRIE 15-40 31mm, InstrUNento de aço inoxidável de alta qualidade, proporcionando maior durabilidade, empregado para preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Possui secção transversal em forma de quadrado, ocasionando bastante flexibilidade e muita resistência.Embalagem com 6 unidades.	KAVO	12,60	126,00
132	10	Kit	15064 - LIMA K 2ªSÉRIE 45-80 21mm, InstrUNento de aço inoxidável de alta qualidade, proporcionando maior durabilidade, empregado para preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Possui secção transversal em forma de quadrado, ocasionando bastante flexibilidade e muita resistência.Embalagem com 6 unidades.	KAVO	12,60	126,00
133	10	Kit	15065 - LIMA K 2ªSÉRIE 45-80 25mm, InstrUNento de aço inoxidável de alta qualidade, proporcionando maior durabilidade, empregado para preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Possui secção transversal em forma de quadrado, ocasionando bastante flexibilidade e muita resistência. Embalagem com 6 unidades.	KAVO	12,60	126,00
134	20	EMB	15066 - Limas K Série Especial 06 25mm. Lima manual de Aço inoxidável com secção transversalquadrangular; Muito resistente, alta durabilidade.Validade: Indeterminada;Embalagem com 6 unidades.	KAVO	12,60	252,00
135	20	EMB	15067 - Limas K Série Especial 08 25mm. Lima manual de Aço inoxidável com secção transversalquadrangular; Muito resistente, alta durabilidade.Validade: Indeterminada;Embalagem com 6 unidades.	KAVO	12,60	252,00
136	20	EMB	15068 - Limas K Série Especial 10 25mm. Lima manual de Aço inoxidável com secção transversalquadrangular; Muito resistente, alta durabilidade.Validade: Indeterminada;Embalagem com 6 unidades.	KAVO	12,60	252,00
141	15	Kit	11808 - Material Restaurador Intermediário, com composição reforçada à base de zinco e eugenol indicado para restaurações provisórias de longa espera até dois anos e forramento de cavidades. Pó 38gr. Validade de no mínimo dois anos. Composição: Óxido de zinco, polimetacrilato de metila. Líquido embalagem de vidro 15ml. Validade de no mínimo três anos Composição: Eugenol 99,5%, Ácido Acético 0,5%.	INTERIM	20,30	304,50



148	20	TB	12038 - Pasta profilática com flúor, Tutti-Frutti, tubo com 90gr.	MAQUIRA	6,57	131,40
161	15	UN	12143 - Ponta Diamantada Esférica 1018 - FG. Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama	KAVO	8,40	126,00
189	10	Rolo	12315 - Rolo de esterilização. Confeccionado em papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/propileno. Possui indicador do processo de esterilização. Selagem tripla. Dimensão 5cmx100m	Hospflex	19,97	199,70
191	5	Kit	12369 - Selante de sulcos e cicatriculas, foto ativado com Alfa Seal Light 5ml, Alfa Acide 10ml, 10 bandejas misturas e 20 pontas pincéis.	MAQUIRA	59,00	295,00
193	10	PT	15082 - Silicone de Condensação Denso. Silicone por condensação. Massa densa. Cor verde. Hidocompatível: permitindo moldagem na presença dos fluidos orais. Contraste na cor da massa densa com o fluido. Inalterabilidade após a desinfecção. 72 horas de estabilidade dimensional.	YLLER-140	54,49	544,90
194	30	BS	15083 - Silicone de Condensação fluido, O efeito "flow conditioning" favorece a fluidez do material e reduz a compressão das mucosas. Silicone por condensação. O silicone leve (light) é hidrófilo e altamente fluido, ideal para a técnica de dupla moldagem. Hidocompatível: permitindo moldagem na presença dos fluidos orais. Contraste na cor da massa densa com o fluido. Inalterabilidade após a desinfecção. 72 horas de estabilidade dimensional.	YLLER - 141	45,35	1.360,50
196	5	FR	15084 - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA à base de cloreto de alumínio. Indicada para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde UN controle de sangramento se faz necessário. Realiza UN efetivo controle do sangramento, não interferindo na presa do material de moldagem. Apresenta ainda grande ação adstringente e não possui epinefrina em sua composição.	TECHNEW	11,50	57,50
199	5	UN	12472 - Sugador cirúrgico de sangue descartável em plástico rígido, embalado individualmente e esterilizado. Caixa com 20 unidades.	MAQUIRA	18,84	94,20
<b>Total</b>						<b>13.787,45</b>

Total: **R\$ 13.787,45** (Treze mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

1.2. As quantidades constantes do subitem 1.1 são estimativas para o período de 12 (doze) meses, ou até que se esgote o total máximo estimado, sendo o que ocorrer primeiro. Podendo variar para menos, de acordo com a demanda, não obrigando o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERITIBA, à aquisição total.

## **2. DO PREÇO**

2.1. Os preços dos produtos serão fixos e equivalentes aos de mercado na data da proposta.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

## **3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A PRESENTE Ata de Registro de Preços terá validade a partir da sua assinatura pelo período de 12 meses, ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.



3.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitadas a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

#### **4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA**

4.1. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação caberá ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Peritiba.

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de preços, após a assinatura desta;

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou Termo de Contrato ou ainda instrumento equivalente.

5.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através de Autorização de Fornecimento.

5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

5.4.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado ao detentor com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias.

#### **6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1. As despesas decorrentes do presente processo de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba.

Órgão 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA

Unidade 11001 - Fundo Municipal de Saúde – FMS

Ação 2.75 Operacionalização das Ações Gerais da Saúde

Despesa 152 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 153 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 154 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação 2.124 PMAQ – Programa de Melhoria ao Acesso e Qualidade da Saúde

Despesa 160 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 161 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação 2.99 Operacionalização do Programa de Saúde Bucal

Despesa 169 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

#### **7. DOS PAGAMENTOS**

7.1. Considerando-se o recebimento definitivo de cada entrega, o MUNICÍPIO efetuará o pagamento à DETENTORA, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da mercadoria, Nota Fiscal/Fatura contendo o número da Autorização de Fornecimento a que se refere e o termo de recebimento. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso da empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação.

7.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho, indicando o objeto a ser fornecido, quantidade, preço unitário e preço total.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de



liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO**

8.1. O responsável pela Secretaria de Saúde Município procederá à análise dos serviços/produtos fornecidos, para constatar sua quantidade e qualidade, e se atendem à finalidade que deles, naturalmente, se espera, emitindo termos de recebimento e aprovação (liquidação).

8.2. Entende-se como Fiscal da Ata de Registro de Preços os Servidores /Funcionários do Município de Peritiba, devidamente designados para acompanhamento da execução do presente termo.

8.3. Todas as ocorrências, que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, deverão ser comunicadas imediatamente e por escrito, à Secretaria de Administração e Finanças que procederá a abertura de processo competente.

8.3.1. Antes de comunicar à Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor designado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao DJM (Departamento Jurídico do Município).

8.4. A empresa registrada em Ata deverá manter-se regular dentro das mesmas condições habilitatórias deste certame, sob pena de retenção do pagamento e/ou rescisão contratual.

8.5. Caso haja desequilíbrio econômico-financeiro, poderá haver revisão na ATA desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de consequências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela contratada através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Prefeitura Municipal de Peritiba.

8.6. O valor total estimado desta Ata poderá ser utilizado integralmente ou não, conforme a necessidade do Município de Peritiba.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

9.1. Os produtos deverão ser entregues de **forma parcelada, sem quantidades mínimas no Fundo Municipal de Saúde de Peritiba (FMS):** Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, nº 187, Bairro Centro- Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

9.2. Os produtos deverão ser entregues em até **15 (Quinze) dias corridos** após a emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Município de Peritiba através de endereço de correio eletrônico (e-mail).

9.3. A entrega dos produtos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.

9.4. Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via correio eletrônico (e-mail).

9.5 - A não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na lei 8.666/93.

9.6 – Não serão aceitos produtos de marcas divergentes as indicadas na proposta da licitante.



9.7 - Constatadas irregularidades no objeto entregue, a empresa terá um **prazo de 48h** para substituição dos produtos e/ou correção das irregularidades, contados do envio de e-mail de apontamento.

9.8 - Toda vez que houver a entrega de algum item, a **CONTRATADA** emitirá a respectiva e correspondente nota fiscal, na qual constará, entre outros, as especificações contidas na respectiva requisição.

9.9 - A entrega deverá acontecer em horário de expediente (de segunda a sexta-feira das 07h00 às 11h00 e das 13h00 à 17h00, e deverá ser acompanhada por servidor competente do Município de Peritiba.

9.10 - Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

9.11 - O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

**a) PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

**b) DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias, contados após o recebimento provisório.

9.12 - O material recusado será considerado como não entregue.

9.13 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.14 - O recebimento definitivo do objeto desta licitação, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

## **10. DAS SANÇÕES**

10.1. A empresa sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades:

a) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Peritiba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

b) Advertência.

c) Multa de **10% (dez por cento)** do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

d) Multa de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;





- e) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor constante do do Contrato/Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- f) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
- g) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração por um período de 2 (dois) anos.
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

10.3 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

10.4 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas neste parágrafo, conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

## **11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

11.1 Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo MUNICÍPIO, quando:

I - a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;

a) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

b) “Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos”.

II - a detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III - a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato de fornecimento;

IV - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

V - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

VI - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

11.1.2 Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I - os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

II - comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Estado de Santa Catarina juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.



11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado no Setor de Compras e Licitações, de segunda à sexta feira em horário normal de expediente.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, sendo assegurado à mesma o contraditório e a ampla defesa.

11.4. Cancelada a Ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo MUNICÍPIO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Quadro de Avisos e no site Oficial do Município: [www.peritiba.sc.gov.br](http://www.peritiba.sc.gov.br), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

## **12. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO:**

12.1. São responsabilidades do Município:

**I** – Caberá ao **MUNICÍPIO** efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda.

**II** – Gerenciar a presente Ata, indicando sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

**III** – Efetuar a fiscalização das quantidades entregues e da qualidade do material.

**IV** – Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

**V** – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

## **13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

13.1. São responsabilidades da contratada:

**I** – A **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer o objeto especificado na Cláusula Primeira de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pelo **MUNICÍPIO**, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

**II** - Efetuar a entrega conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor, cuja entrega do objeto deverá ser efetuada de forma imediata.

**III** – Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente contrato.

**IV** – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do MUNICÍPIO.

**V** – Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**VI** - O fornecedor do bem deverá, no prazo de **05 (cinco) dias corridos** contados da data da convocação, comparecer ao órgão município para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente. A licitante que convocada para assinar o contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado, fica sujeito às sanções e penalidades previstas na lei nº 8.666/93.

#### **14. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO.**

14.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

14.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

14.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.

14.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Município de Peritiba, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I - Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II - Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço (sendo 01 (Uma) referente à época da licitação e 01 (Uma) atual após ocorrência do fato motivador).

14.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido, sendo que as autorizações de fornecimento (AF) emitidas antes do pedido de equilíbrio econômico-financeiro não terão seus preços alterados mesmo que os produtos e/ou serviços referente as estas não tenham sido entregues e/ou executados.

a) - A Administração poderá aplicar índice de recomposição inferior ao calculado, a seu critério;

b) - Constatado que o bem ou serviço que sofreu reajuste refere-se apenas a parte do objeto contratado, será aplicado a proporcionalidade que este representou sobre os custos totais.

§ 1º - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório

14.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço

#### **15. DA PUBLICIDADE**

15.1 Os preços registrados na Ata serão publicados, no Quadro de Avisos do Município e no site [www.peritiba.sc.gov.br](http://www.peritiba.sc.gov.br).

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório nº **11/2019**; o Edital do Pregão Presencial nº **03/2019**, as propostas com preços e especificações.

#### **17. DO FORO**

17.1. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Concordia – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Município de Peritiba, 06 de setembro de 2019.

---

**GRACIELI DENISE WUADEN**  
**Secretária de Saúde e Bem Estar Social**  
Contratante

---

**DENTAL OESTE EIRELI**  
Contratada

---

**REGINA INÊS BRAND LAZZARIN**  
Testemunha

---

**DÂNDARA LUÍSA BAZZEI**  
Testemunha

---

**JULIANA SECCO**  
Fiscal do contrato

---

**LEONARDO ISSAMU IKEDA**  
Fiscal do contrato